DocuSign Envelope ID: 050E1CCD-132C-45FF-8376-CCF0D76540C9

14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 02/2020 – Identificador 13538, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde** e o **Instituto Social Mais Saúde.**

O **Estado de Mato Grosso do Sul,** pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF n. 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VII, do Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI do Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Saúde, **Mauricio Simões Corrêa**, brasileiro, casado, médico, portador do RG n.º 113.454 SSP/MS e CPF sob o nº 860.214.867-49, residente e domiciliado na Rua Nadima Bagdade, 690, bairro Damha, Campo Grande/MS, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o **INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE**, associação civil sem fins lucrativos, CNPJ nº 18.963.002/0007-37, com sede na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, n. 3233, Vila Alba, Dourados/MS, neste momento representado por sua Diretora, **Sra. Carla Soares Alves**, brasileira, casada, diretora presidente, portadora do RG nº 30.171.370-4 e CPF nº 269.127.118-80, residente e domiciliada na rua Gregório de Mato Guerra, 166 A, Represa, Ribeirão Pires/SP, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 02/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a previsão de recursos para custeio do Programa MS SAÚDE, MAIS SAÚDE MENOS FILA, para realização de procedimentos de Oftalmologia, conforme Resolução n.º 162/SES/MS, de 18 de janeiro de 2024, em um quantitativo de 310 procedimentos de Capsulotomia a Tag Laser e 800 procedimentos de Facoestimulação com implante de lente intra-ocular dobrável.

DS GSL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO E BASE LEGAL

DS ADN

2.1. A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/002.537/2019, com base na Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015; Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998; Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e

DS AS

DocuSign Envelope ID: 050E1CCD-132C-45FF-8376-CCF0D76540C9

suas alterações; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber; Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 (Portaria/GM nº 3.410/2013 e Portaria/GM nº 3.390/2013); bem como pelos princípios e demais normas do Sistema Único de Saúde – SUS; Decreto Nº 16.138, de 23 de março de 2023, Resolução nº 162/SES/MS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO

3.1. Para a execução do objeto deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste Instrumento, o valor total estimado de R$ 1.374.560,00 (um milhão e trezentos e setenta e quatro e quinhentos e sessenta reais), para realização de Capsulotomia a Tag Laser e de Facoestimulação com implante de lente intra-ocular dobrável.

3.1.1. A autorização da despesa para o presente exercício correrá a conta das seguinte dotações orçamentárias na Funcional programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0084, Fonte: 0160081111, sendo:

-Natureza de Despesa: 33903401, Nota de Empenho inicial 2024NE005591, emitida em 14/06/2024, no valor de R$ 68.728,00 (sessenta e oito mil e setecentos e vinte e oito reais).

-Natureza de Despesa: 33508501, Nota de Empenho inicial 2024NE005592, emitida em 14/06/2024, no valor de R$ 45.818,67 (quarenta e cinco mil e oitocentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos).

3.1.2. A ADMINISTRAÇÃO reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista.

3.1.3. Nos exercícios financeiros futuros, se houver necessidade, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

DS GSL

4.1. O presente Termo Aditivo tem sua vigência pelo prazo de até 10 (dez) meses com efeitos a partir de 1 de julho de 2024.

DS ADN

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

DS AS

5.1. Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato de Gestão nº 02/2020, bem como dos seus Termos Aditivos, não alteradas pelo presente termo.

DocuSign Envelope ID: 050E1CCD-132C-45FF-8376-CCF0D76540C9

SES Secretaria de Estado de Saúde — Governo de Mato Grosso do Sul

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas deste Termo.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas supracitadas, as partes firmam o presente Termo, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 25 de Junho de 2024.

Mauricio Simões Corrêa
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Saúde

DocuSigned by: Agnaldo Sampietri DCC20C05A57D498...
Agnaldo Sampietri

DocuSigned by: André do Nascimento B886459B5710437...
André do Nascimento

Carla Soares Alves
Instituto Social Mais Saúde

Testemunhas:

Nome: VITOR

DocuSigned by: Gislane Soares Lima 427E0D9814B54B4...
Nome: Gislane Soares Lima

Nº da Proposta	Descritivo da Proposta
11803371000124004	Aquisição de 01 veículo de transporte sanitário adaptado, conforme programa do componente de rede de cuidados à pessoa com deficiência, no valor de R$ 410.000,00.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

Extrato do XIV Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n. 0002/2020/SES **N° Cadastral 13538**

Processo: 27/002.537/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a previsão de recursos para custeio do Programa MS SAÚDE, MAIS SAÚDE MENOS FILA, para realização de procedimentos de Oftalmologia, conforme Resolução n.º 162/SES/MS, de 18 de janeiro de 2024, em um quantitativo de 310 procedimentos de Capsulotomia a Tag Laser e 800 procedimentos de Facoestimulação com implante de lente intra-ocular dobrável.

Valor e Dotação Orçamentária: Para a execução do objeto deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste Instrumento, o valor total estimado de R$ 1.374.560,00 (um milhão e trezentos e setenta e quatro e quinhentos e sessenta reais), para realização de Capsulotomia a Tag Laser e de Facoestimulação com implante de lente intra-ocular dobrável. A autorização da despesa para o presente exercício correrá a conta das seguinte dotações orçamentárias na Funcional programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0084, Fonte: 0160081111, sendo:-Natureza de Despesa: 33903401, Nota de Empenho inicial 2024NE005591, emitida em 14/06/2024, no valor de R$ 68.728,00 (sessenta e oito mil e setecentos e vinte e oito reais). -Natureza de Despesa: 33508501, Nota de Empenho inicial 2024NE005592, emitida em 14/06/2024, no valor de R$ 45.818,67 (quarenta e cinco mil e oitocentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos).

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/002.537/2019, com base na Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015; Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998; Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e suas alterações; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber; Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 (Portaria/GM nº 3.410/2013 e Portaria/GM nº 3.390/2013); bem como pelos princípios e demais normas do Sistema Único de Saúde – SUS; Decreto Nº 16.138, de 23 de março de 2023, Resolução nº 162/SES/MS.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Do Prazo: O presente Termo Aditivo tem sua vigência pelo prazo de até 10 (dez) meses com efeitos a partir de 1 de julho de 2024.

Data da Assinatura: 25/06/2024

Assinam: Mauricio Simões Corrêa e Carla Soares Alves

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato nº 0188/2022/SES **N° Cadastral 18247**

Processo: 27/007.766/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Radlud Serviços de Complementação Diagnóstica e Terapêutica .